



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

**LEI ORDINÁRIA Nº 4308/2016**

Ementa

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.208, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015, DESTINADO A ATENDER INSUFICIÊNCIAS DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

**24/08/2016**

Matéria Legislativa

**[Projeto de Lei Ordinária nº 105/2016](#) - Aatoria: Prefeitura de Ibitinga**

Status de Vigência

**Em vigor**

Observações

**RESOLUÇÃO Nº 4.627, DE 23 DE AGOSTO DE 2016**



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

## LEI Nº 4.308, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

**Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, destinado a atender insuficiências de dotação orçamentária.**

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.627/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, na quantia de R\$ 1.493.000,00 (hum milhão, quatrocentos e noventa e três mil reais), destinado a atender insuficiências de dotação orçamentária como segue:

<b>020300</b>	<b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b>
04 123 0056 2004 0000	Manutenção da Secretaria
<b>043 3.3.90.39.00 01.110.000</b>	Ots Serviços De Terceiros – P.J.....R\$ 30.000,00
<b>020100</b>	<b>SECRETARIA DE GOVERNO</b>
04 122 0045 2001 0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências
<b>025 3.3.90.39.00 01.110.000</b>	Ots Serviços De Terceiros – P.J.....R\$ 40.000,00
<b>020500</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>
04 122 0056 2008 0000	Manutenção da Secretaria
<b>065 3.3.90.47.00 01.110.000</b>	Obrigações Tributárias E Contributivas.....R\$ 200.000,00
<b>020600</b>	<b>SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS</b>
15 452 0181 2501 0000	Manut. Veic. e Maquina Serv Publicos
<b>092 3.3.90.30.00 01.110.000</b>	Material De Consumo.....R\$ 20.000,00
<b>020800</b>	<b>SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO</b>
12 361 0002 2022 0000	Manutenção dos Serviços Gerais de Ensino
<b>102 3.1.90.16.00 01.220.000</b>	Ots Despesas Variáveis – P. Civil.....R\$ 60.000,00
<b>104 3.3.90.33.00 01.220.000</b>	Passagens E Despesas Com Locomoção.....R\$ 3.000,00
<b>020801</b>	<b>SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>
12 361 0002 2024 0000	Manutenção do Ensino Fundamental
<b>113 3.1.90.11.00 01.220.000</b>	Vencimentos E Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 400.000,00
<b>114 3.1.90.13.00 01.220.000</b>	Obrigações Patronais.....R\$ 100.000,00
<b>115 3.1.90.16.00 01.220.000</b>	Ots Despesas Variáveis – P. Civil.....R\$ 10.000,00
<b>020803</b>	<b>SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL</b>
12 365 0002 2029 0000	Manutenção da Educação Infantil
<b>138 3.1.90.11.00 01.210.000</b>	Vencimentos E Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 200.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

## 022000 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA

04 122 0083 2020 0000	Manutenção da Secretaria	
307 3.1.90.13.00 01.110.000	Obrigações Patronais.....	R\$ 200.000,00
308 3.1.90.16.00 01.110.000	Ots Despesas Variáveis – P. Civil.....	R\$ 180.000,00
310 3.3.90.30.00 01.450.000	Material De Consumo.....	R\$ 50.000,00

**Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º desta lei será coberto com recurso proveniente de anulação de dotações do orçamento vigente na quantia de R\$ 1.493.000,00 (hum milhão, quatrocentos e noventa e três mil reais), como segue:

## 020100 SECRETARIA DE GOVERNO

04 122 0045 2001 0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	
024 3.3.90.36.00 01.110.000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.....	R\$ 25.000,00

## 020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS

15 452 0181 2010 0000	Manutenção da Secretaria	
080 3.3.90.30.00 01.110.000	Material De Consumo.....	R\$ 20.000,00

## 020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO

12 363 0002 2023 0000	Manutenção do ETI	
107 3.3.90.30.00 01.110.000	Material De Consumo.....	R\$ 8.000,00

## 020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 0002 1140 0000	Construção de Prédios Escolares	
111 4.4.90.51.00 01.220.000	Obras E Instalações.....	R\$ 100.000,00
12 361 0002 1150 0000	Reforma de Prédios Escolares	
112 4.4.90.51.00 01.220.000	Obras E Instalações.....	R\$ 150.000,00
12 361 0002 2024 0000	Manutenção do Ensino Fundamental	
124 4.4.90.52.00 01.220.000	Equipamentos E Material Permanente.....	R\$ 70.000,00
12 361 0002 2026 0000	Programa Transporte de Alunos	
126 3.3.90.39.00 01.220.000	Ots Serviços De Terceiros – P.J.....	R\$ 150.000,00

## 020803 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL

12 365 0002 2029 0000	Manutenção da Educação Infantil	
142 3.3.90.30.00 01.210.000	Material De Consumo.....	R\$ 70.000,00
146 4.4.90.51.00 01.210.000	Obras E Instalações.....	R\$ 50.000,00

## 020804 SETOR DE FUNDEB 40%

12 361 0002 2223 0000	Fundeb - Fundamental 40%	
155 3.3.90.39.00 02.262.000	Ots Serviços De Terceiros – P.J.....	R\$ 100.000,00

## 021100 SECRETARIA DE TURISMO E DESENV. COMÉRCIO E INDUSTRIA

23 695 0240 2061 0000	Realização da Feira do Bordado	
250 3.3.90.39.00 01.110.000	Ots Serviços De Terceiros – P.J.....	R\$ 750.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

---

---

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.

M., em 24 de agosto de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração